



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

## 02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2020, QUE FIRMAM DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Aos treze dias, do mês de abril, do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61** doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06**, neste ato, representada por seu **sócio, Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97** doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **30/03/2021**, contida no **processo EMUSA nº 510000943/2021** e com amparo no **art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 48/2020, firmado em 18/03/2020**, para *"A contratação de empresa para execução das obras de contenção de talude em rocha sã, no final da Rua Belisário Augusto, no Bairro Icaraí, no Município de Niterói/RJ"*.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$ 10.115,61 (dez**



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos); itens reduzidos: R\$ 911,34 (novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos); itens acrescidos: R\$ 10.564,14 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos); itens novos: R\$ 458,50 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), itens suprimidos: R\$ 10.115,61 (dez mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos), representando 3,31% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) no valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Paulo Cesar Silva Carrera  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA**

Fernando Dark Lessa Junior  
Sócio